



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIGAP/ Nº. 156/2013

1. Número e Título do Projeto

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos subsidiários ao processo de avaliação dos programas de capacitação de gestores e professores da educação integral desenvolvidos pelo MEC, instituições de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, a partir dos referenciais da Secretaria de Educação Básica contribuindo para definição de procedimentos interativos aplicáveis à implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

3.1 Resultados:

Resultado: 2.2. Programa de capacitação sócio técnico definido e realizado nos estados e municípios para habilitar gestores, técnicos e professores em métodos, técnicas e procedimentos interativos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividades:

Atividade: 2.2.1. Realizar estudos sobre necessidades de pessoal habilitado para implantação interativa e corresponsável do PDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Para efetivação do direito de todos à educação, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, disponibiliza ações de apoio técnico e financeiro para a garantia do pleno acesso de todos (as) à Educação Básica, promovendo a melhoria das condições da oferta educacional nas redes públicas de ensino.

O Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE é um dos mais importantes instrumentos de universalização das oportunidades de democratizar e qualificar a educação que se faz no Brasil. Foi estruturado para promover e consolidar a interação, a corresponsabilidade e os processos autenticamente participativos de planejar, executar e avaliar a educação brasileira e atuando em quatro eixos a saber: educação básica, educação superior, educação profissional, tecnológica, alfabetização e formação continuada.

Neste contexto, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Nesse sentido, O MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica/SEB, desenvolve o Programa de Educação Integral com o objetivo de garantir os direitos educacionais e sociais às crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas brasileiras. Considerando a Educação Integral como uma concepção de escola que promove o pleno acesso, a participação e a aprendizagem em diversas áreas de conhecimento, faz-se necessário institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Nessa perspectiva, o grande desafio da atualidade é o de desenvolver a qualificação e o potencial dos sujeitos para se obter maior comprometimento com os resultados desejados: uma sociedade democrática, com oportunidades para todos, com condições mais favoráveis à profissionalização e ao aprimoramento dos profissionais e das instituições das quais fazem parte. E, os professores e a escola não fogem a essa realidade.

Desta forma, esta consultoria tem como objetivo principal pesquisar, analisar e sistematizar marcos normativos, legal e teórico da Política de Educação Integral, norteadores da formação de gestores e docentes da educação integral das escolas públicas, bem como propor material de referência na perspectiva de fortalecer os espaços de diálogos entre escolas, comunidades e a União.

Considerando que o debate sobre a qualidade do ensino básico no Brasil tem se intensificado e ocupado lugar de destaque nos discursos pedagógicos e políticos, e que a proposta de uma Educação Integral é uma das grandes alternativas para a melhoria da educação e garantia de sucesso escolar para crianças e adolescentes, conforme destaca o PDE.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e documentos técnicos, que contribuirão para o aprimoramento da sistemática de capacitação de gestores e professores no que se refere à Política de Educação Integral/SEB/FNDE/MEC, sendo uma oportunidade de apresentar novos caminhos à compreensão e à implementação de experiências nessa área de capacitação, o que contribuirá para a melhoria da qualidade da educação brasileira e apoiando a efetivação dos processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

5. Número de vagas 01 (uma) vaga.

6. Atividades e produtos:

Atividades para elaboração do Produto 01:

Atividade 1.1. Levantar, analisar e sistematizar dados e informações relativas ao desenvolvimento dos programas de capacitação de gestores e professores do Programa de Educação Integral disponíveis na SEB/MEC e no FNDE/SIMEC/MEC, atendendo a efetivação da implantação do PDE.

Atividade 1.2. Elaborar instrumento de coleta de dados sobre as capacitações de gestores e professores, desenvolvidas pelas Instituições de Ensino superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de instrumento de coleta de dados e informações sobre os programas de capacitação de gestores e professores da educação integral disponíveis na SEB/MEC e no FNDE/SIMEC/MEC, que servirão de subsídios à SEB e FNDE, na formulação de projetos pedagógicos para a capacitação de gestores e professores da educação integral para a efetivação da implantação interativa e corresponsável do PDE.

Atividades para elaboração do Produto 02:

Atividade 2.1 Aplicar instrumento de coleta de dados sobre capacitação de gestores e professores da educação integral desenvolvida pelas Instituições Federais de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 2.2. Sistematizar e analisar os dados sobre capacitação de gestores e professores da educação integral desenvolvida pelas Instituições Federais de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Produto 2. Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de desenvolvimento das propostas de capacitação de gestores e professores da educação integral desenvolvida pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs contribuindo, assim, para a implantação interativa e corresponsável do PDE.

Atividades para elaboração do Produto 03:

Atividade 3.1. Propor metodologia de coleta e análise dos materiais didáticos específicos para capacitação de gestores e professores da educação integral, elaborados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs.

Atividade 3.2 Levantar, sistematizar e analisar os materiais didáticos elaborados e utilizados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs nas capacitações de gestores e professores da educação integral.

Produto 3. Documento técnico contendo estudo analítico dos materiais didáticos elaborados e usados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs nas capacitações de gestores e professores da educação integral, que contribuirão para a implantação interativa e corresponsável do PDE.

Atividades para elaboração do Produto 04:

Atividade 4.1 Analisar informações e documentos sobre a implantação e o desenvolvimento do programa de capacitação de gestores e professores da educação integral existentes no MEC e nas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs.

Atividade 4.2. Elaborar proposta de capacitação de gestores e professores, contemplando novas metodologias e estratégias que venham contribuir na implementação da educação integral, na melhoria da qualidade da educação brasileira e na efetivação dos processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

Produto 4. Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a reconstrução dos projetos de capacitação de gestores e professores da educação em educação integral, induzida pelo MEC/FNDE e MEC/SEB, nos estados e municípios, contribuindo, assim, para a implantação interativa e corresponsável do PDE.

7. Cronograma de entrega dos Produtos / remuneração

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Produto 1. Documento técnico contendo proposta de instrumento de coleta de dados e informações sobre os programas de capacitação de gestores e professores da educação integral disponíveis na SEB/MEC e no FNDE/SIMEC/MEC, que servirão de subsídios à SEB e FNDE, na formulação de projetos pedagógicos para a capacitação de gestores e professores da educação integral para a efetivação da implantação interativa e corresponsável do PDE.	45 dias após assinatura do contrato
B	Produto 2. Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de desenvolvimento das propostas de capacitação de gestores e professores da educação integral desenvolvida pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs contribuindo, assim, para a implantação interativa e corresponsável do PDE.	100 dias após assinatura do contrato
C	Produto 3. Documento técnico contendo estudo analítico dos materiais didáticos elaborados e usados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs nas capacitações de gestores e professores da educação integral, que contribuirão para a implantação interativa e corresponsável do PDE.	210 dias após assinatura do contrato
D	Produto 4. Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a reconstrução dos projetos de capacitação de gestores e professores da educação em educação integral, induzida pelo MEC/FNDE e MEC/SEB, nos estados e municípios, contribuindo, assim, para a implantação interativa e corresponsável do PDE.	295 dias após assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

8.1 - Formação: Profissional com Graduação na área de ciências humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação com diploma reconhecido pelo MEC.

8.2 - Experiência Profissional: 05 (cinco) anos em coordenação de projetos e/ou programas educacionais e em atividades de formação docente.

8.3 - Desejável: Política de Educação Integral do MEC/SEB e Ter disponibilidade para viajar.

9. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. As entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital será solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las juntamente com a documentação do resultado do processo seletivo.

No caso de entrevistas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.1. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 80 pontos.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior em Ciências Humanas reconhecido pelo MEC;	05 pontos
Pós-graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
--	------------------

05 (cinco) anos em coordenação de projetos e/ou programas educacionais e em atividades de formação docente.	20 pontos
Desejável	Política de Educação Integral do MEC/SEB
	15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento de Gestão de Projetos Educacionais	Até 15 pontos
Conhecimento de documentos normativos da Política de Educação Integral/SEB/MEC	Até 15 pontos

10. Vigência do contrato: Em até 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

11. Localidade de trabalho: Brasília - DF

- Os produtos deverão ser entregues à CGPES/DIGAP/MEC, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 09 de dezembro de 2013.